

Anos de bom e efectivo serviço	2006-2007	2007-2008
14		
15		
16	A4	
17		A4
18		
19		
20	A3	
21		A3
22		
23	A2	
24		
25		A2
26	A1	
27		
28		A1
29		
<b>Categoria B</b>		
0	B10	B10
1	B9	B9
2	B8	B8
3	B7	B7
4		
5	B6	B6
6		
7		
8		
9		
10	B5	B5
11		
12		
13		
14		
15	B4	B4
16		
17		
18		
19		
20	B3	B3
21		
22		
23		
24	B2	
25		B2
26	B1	
27		
28		B1
29		
<b>Categoria D</b>		
0	D11	D11
1	D10	D10
2	D9	D9
3	D8	D8
4	D7	
5		D7
6		
7		
8		
9	D6	D6
10		
11		
12		
13	D5	D5
14		
15		
16	D4	
17		D4
18		
19		
20	D3	
21		D3
22		
23	D2	
24		

Anos de bom e efectivo serviço	2006-2007	2007-2008
25		D2
26	D1	
27		
28		
29		D1
<b>Categoria E</b>		
0	E9	E9
1	E8	E8
2		
3		
4	E7	
5		E7
6		
7		
8		
9	E6	E6
10		
11		
12		
13	E5	E5
14		
15		
16	E4	
17		E4
18		
19		
20	E3	
21		E3
22		
23	E2	
24		
25		E2
26	E1	
27		
28		
29		E1

2 — Na transição em 2007-2008 da actual para a nova carreira docente é assegurado que:

A integração na nova estrutura da carreira não prejudica os docentes que até 31 de Dezembro de 2007 completem o tempo de serviço necessário para a progressão ao nível seguinte, de acordo com a actual estrutura da carreira;

A progressão dos docentes que se encontram no nível A2, B2, D2 e E2 no ano 2006-2007 será feita de acordo com a actual estrutura da carreira, ou seja, atingirão o A1, B1, D1 e E1 à medida que perfaçam os 26 anos de serviço.

#### ANEXO V

##### Tabelas salariais

##### Categoria A — Professores licenciados e profissionalizados

Tempo de serviço (anos)	Nível	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
0	A11	804	36,55
1	A10	964,50	43,84
2	A9	1 125,50	51,16
3	A8	1 307,85	59,45

Anos de bom e efectivo serviço	2006-2007	2007-2008
14		
15		
16	A4	
17		A4
18		
19		
20	A3	
21		A3
22		
23	A2	
24		
25		A2
26	A1	
27		
28		A1
29		
<b>Categoria B</b>		
0	B10	B10
1	B9	B9
2	B8	B8
3	B7	B7
4		
5	B6	B6
6		
7		
8		
9		
10	B5	B5
11		
12		
13		
14		
15	B4	B4
16		
17		
18		
19		
20	B3	B3
21		
22		
23		
24	B2	
25		B2
26	B1	
27		
28		B1
29		
<b>Categoria D</b>		
0	D11	D11
1	D10	D10
2	D9	D9
3	D8	D8
4	D7	
5		D7
6		
7		
8		
9	D6	D6
10		
11		
12		
13	D5	D5
14		
15		
16	D4	
17		D4
18		
19		
20	D3	
21		D3
22		
23	D2	
24		

Anos de bom e efectivo serviço	2006-2007	2007-2008
25		D2
26	D1	
27		
28		
29		D1
<b>Categoria E</b>		
0	E9	E9
1	E8	E8
2		
3		
4	E7	
5		E7
6		
7		
8		
9	E6	E6
10		
11		
12		
13	E5	E5
14		
15		
16	E4	
17		E4
18		
19		
20	E3	
21		E3
22		
23	E2	
24		
25		E2
26	E1	
27		
28		
29		E1

2 — Na transição em 2007-2008 da actual para a nova carreira docente é assegurado que:

A integração na nova estrutura da carreira não prejudica os docentes que até 31 de Dezembro de 2007 completem o tempo de serviço necessário para a progressão ao nível seguinte, de acordo com a actual estrutura da carreira;

A progressão dos docentes que se encontram no nível A2, B2, D2 e E2 no ano 2006-2007 será feita de acordo com a actual estrutura da carreira, ou seja, atingirão o A1, B1, D1 e E1 à medida que perfaçam os 26 anos de serviço.

#### ANEXO V

##### Tabelas salariais

##### Categoria A — Professores licenciados e profissionalizados

Tempo de serviço (anos)	Nível	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
0	A11	804	36,55
1	A10	964,50	43,84
2	A9	1 125,50	51,16
3	A8	1 307,85	59,45

Tempo de serviço (anos)	Nível	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
4 .....	A7	1 417,40	64,43
5 .....			
6 .....			
7 .....			
8 .....			
9 .....	A6	1 643,75	74,72
10 .....			
11 .....			
12 .....			
13 .....	A5	1 786,50	81,20
14 .....			
15 .....			
16 .....	A4	1 848,80	84,04
17 .....			
18 .....			
19 .....			
20 .....	A3	1 965,10	89,32
21 .....			
22 .....			
23 .....	A2	2 301,55	104,62
24 .....			
25 .....			
26 .....	A1	2 926,10	133

#### Notas

1 — A entrada em vigor dos novos índices salariais — A9, A10 e A11 — implica a reclassificação imediata dos trabalhadores por eles abrangidos.

2 — Esta reclassificação não prejudica o direito dos trabalhadores contratados até ao dia 1 de Janeiro de 2004 a auferir a remuneração correspondente à sua classificação nos termos das tabelas salariais substituídas pelo presente CCT, que se manterá até que, pelo decurso do tempo, esta remuneração seja inferior à estabelecida para a sua classificação segundo as novas tabelas.

#### Categoria B — Professores com bacharelato e profissionalizados

Tempo de serviço (anos)	Nível	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
0 .....	B10	804	36,55
1 .....	B9	964,50	43,84
2 .....	B8	1 125,50	51,16
3 .....	B7	1 307,85	59,45
4 .....			
5 .....	B6	1 417,40	64,43
6 .....			
7 .....			
8 .....			
9 .....			
10 .....	B5	1 643,75	74,72
11 .....			
12 .....			
13 .....			
14 .....			

Tempo de serviço (anos)	Nível	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
15 .....	B4	1 786,50	81,20
16 .....			
17 .....			
18 .....			
19 .....			
20 .....	B3	1 965,10	89,32
21 .....			
22 .....			
23 .....			
24 .....	B2	2 213,80	100,63
25 .....			
26 .....	B1	2 405,90	109,36

#### Notas

1 — A entrada em vigor dos novos índices salariais — B8, B9 e B10 — implica a reclassificação imediata dos trabalhadores por eles abrangidos.

2 — Esta reclassificação não prejudica o direito dos trabalhadores contratados até ao dia 1 de Janeiro de 2004 a auferir a remuneração correspondente à sua classificação nos termos das tabelas salariais substituídas pelo presente CCT, que se manterá até que, pelo decurso do tempo, esta remuneração seja inferior à estabelecida para a sua classificação segundo as novas tabelas.

#### Categoria C — Outros professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Nível	Categoria	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
C13	Restantes professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário .....	738,25	33,56
C12	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário não profissionalizado com habilitação própria sem grau superior .....	789,40	35,88
C11	Restantes professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com cinco ou mais anos de serviço	810,80	36,85
C10	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário profissionalizado sem grau superior .....	922,10	41,91
	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário não profissionalizado com habilitação própria sem grau superior e cinco ou mais anos de serviço .....		
	Restantes professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com 10 ou mais anos de serviço .....		
C9	Restantes professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com 15 ou mais anos de serviço .....	1 039,95	47,27

Nível	Categoria	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
C8.2	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário não profissionalizado com habilitação própria de grau superior sem anos de serviço .....	802,45	36,48
C8.1	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário não profissionalizado com habilitação própria de grau superior com um ano de serviço .....	957,90	43,54
C8	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário não profissionalizado com habilitação própria de grau superior com dois anos de serviço .....	1 093,95	49,73
	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário profissionalizado sem grau superior com cinco ou mais anos de serviço .....		
	Restantes professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com 20 ou mais anos de serviço .....		
C7	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário não profissionalizado com habilitação própria sem grau superior e 10 ou mais anos de serviço .....	1 111,05	50,50
C6	Restantes professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com 25 ou mais anos de serviço .....	1 148,45	52,20
C5	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário não profissionalizado com habilitação própria de grau superior e cinco ou mais anos de serviço .....	1 161,95	52,82
C4	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário profissionalizado sem grau superior e 10 ou mais anos de serviço .....	1 296,95	58,95
C3	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário não profissionalizado com habilitação própria de grau superior e 10 ou mais anos de serviço .....	1 334,85	60,68
C2	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário profissionalizado sem grau superior e 15 ou mais anos de serviço .....	1 422,55	64,66
C1	Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário profissionalizado sem grau superior e 20 ou mais anos de serviço .....	1 666,05	75,73

**Categoria D — Educador de infância e professor do 1.º ciclo do ensino básico com habilitação profissional e licenciatura**

Tempo de serviço (anos)	Nível	Valor (em euros)
0 .....	D11	804
1 .....	D10	964,50
2 .....	D9	1 125,50
3 .....	D8	1 231
4 .....	D7	1 367,55
5 .....		
6 .....		
7 .....		
8 .....	D6	1 530,55
9 .....		
10 .....		
11 .....		
12 .....	D5	1 664,50
13 .....		
14 .....		
15 .....		
16 .....	D4	1 714,85
17 .....		
18 .....		
19 .....		
20 .....	D3	1 965,10
21 .....		
22 .....		
23 .....	D2	2 301,55
24 .....		
25 .....		
26 .....	D1	2 926,10

**Notas**

1 — A entrada em vigor dos novos índices salariais — D9, D10 e D11 — implica a reclassificação imediata dos trabalhadores por eles abrangidos.

2 — Esta reclassificação não prejudica o direito dos trabalhadores contratados até ao dia 1 de Janeiro de 2004 a auferir a remuneração correspondente à sua classificação nos termos das tabelas salariais substituídas pelo presente CCT, que se manterá até que, pelo decurso do tempo, esta remuneração seja inferior à estabelecida para a sua classificação segundo as novas tabelas.

**Categoria E — Educador de infância e professor do 1.º ciclo do ensino básico com habilitação profissional**

Tempo de serviço (anos)	Nível	Valor (em euros)
0 .....	E9	804
1 .....	E8	925,30
2 .....		
3 .....		

Tempo de serviço (anos)	Nível	Valor (em euros)
4 .....	E7	1 056,05
5 .....		
6 .....		
7 .....		
8 .....		
9 .....	E6	1 294,35
10 .....		
11 .....		
12 .....		
13 .....	E5	1 393,50
14 .....		
15 .....		
16 .....	E4	1 543,55
17 .....		
18 .....		
19 .....		
20 .....	E3	1 696,70
21 .....		
22 .....		
23 .....	E2	1 817,15
24 .....		
25 .....		
26 .....	E1	2 406,40

#### Notas

1 — A entrada em vigor dos novos índices salariais — E8 e E9 — implica a reclassificação imediata dos trabalhadores por eles abrangidos.

2 — Esta reclassificação não prejudica o direito dos trabalhadores contratados até ao dia 1 de Janeiro de 2004 a auferir a remuneração correspondente à sua classificação nos termos das tabelas salariais substituídas pelo presente CCT, que se manterá até que, pelo decurso do tempo, esta remuneração seja inferior à estabelecida para a sua classificação segundo as novas tabelas.

#### Categoria F — Outros educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico

Nível	Categoria	Valor (em euros)
F10	Educador de infância sem curso com diploma .....	606,95
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma .....	
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico com diploma para as povoações rurais .....	
	Professor autorizado para o 1.º ciclo do ensino básico .....	
F9	Educador de infância autorizado .....	667,15
	Educador de infância sem curso com diploma e curso complementar .....	
F8	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e curso complementar .....	691,55
	Educador de infância sem curso com diploma e cinco ou mais anos de serviço .....	

Nível	Categoria	Valor (em euros)
F8	Educador de infância sem curso com diploma e cinco ou mais anos de serviço .....	691,55
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e cinco ou mais anos de serviço .....	
F7	Educador de infância sem curso com diploma e curso complementar e cinco ou mais anos de serviço .....	734,15
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e curso complementar e cinco ou mais anos de serviço .....	
	Educador de infância sem curso com diploma e 10 ou mais anos de serviço .....	
F6	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e com 10 ou mais anos de serviço .....	831,75
	Educador de infância sem curso com diploma e curso complementar e 10 ou mais anos de serviço .....	
	Educador de infância sem curso com diploma e 15 ou mais anos de serviço .....	
F5	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e 15 ou mais anos de serviço .....	921,05
	Educador de infância sem curso com diploma e 20 ou mais anos de serviço .....	
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e 20 ou mais anos de serviço .....	
F4	Educador de infância sem curso com diploma e curso complementar e 15 ou mais anos de serviço .....	1 038,40
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e curso complementar e 15 ou mais anos de serviço .....	
	Educador de infância sem curso com diploma e 20 ou mais anos de serviço .....	
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e 25 ou mais anos de serviço .....	
F3	Educador de infância sem curso com diploma e curso complementar e 20 ou mais anos de serviço .....	1 092,90
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e curso complementar e 20 ou mais anos de serviço .....	
F2	Educador de infância sem curso com diploma e 25 ou mais anos de serviço .....	1 106,40
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e 26 ou mais anos de serviço .....	
F1	Educador de infância sem curso com diploma e 26 ou mais anos de serviço .....	1 161,45
	Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e curso complementar e 26 ou mais anos de serviço .....	

**Categoria G — Educador de infância de educação e ensino especial com especialização e professor de educação e ensino especial com especialização**

Nível	Categoria	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
G8	Educador de infância de educação e ensino especial com especialização ..... Professor de educação e ensino especial com especialização e sem anos de serviço .....	804	36,55
G7	Educador de infância de educação e ensino especial com especialização ..... Professor de educação e ensino especial com especialização e um ano de serviço .....	964,50	43,84
G6	Educador de infância de educação e ensino especial com especialização ..... Professor de educação e ensino especial com especialização e dois anos de serviço .....	1 125,50	51,16
G5	Educador de infância de educação e ensino especial com especialização ..... Professor de educação e ensino especial com especialização e mais de dois anos de serviço .....	1 295,35	58,88
G4	Educador de infância de educação e ensino especial com especialização e cinco ou mais anos de serviço ..... Professor de educação e ensino especial com especialização e cinco ou mais anos de serviço .....	1 395,05	63,41
G3	Educador de infância de educação e ensino especial com especialização e 10 ou mais anos de serviço ..... Professor de educação e ensino especial com especialização e 10 ou mais anos de serviço .....	1 777,15	80,78
G2	Educador de infância de educação e ensino especial com especialização e 15 ou mais anos de serviço ..... Professor de educação e ensino especial com especialização e 15 ou mais anos de serviço .....	1 788,60	81,30
G1	Educador de infância de educação e ensino especial com especialização e 20 ou mais anos de serviço ..... Professor de educação e ensino especial com especialização ou mais de 20 anos de serviço .....	1 886,70	85,76

**Notas**

1 — Os docentes desta categoria com o grau de licenciatura passam a ser remunerados pelas categorias A ou D, de acordo com os níveis de ensino em que leccionem.

2 — A entrada em vigor dos novos índices salariais — G6, G7 e G8 — implica a reclassificação imediata dos trabalhadores por eles abrangidos.

3 — Esta reclassificação não prejudica o direito dos trabalhadores contratados até ao dia 1 de Janeiro de 2004 a auferir a remuneração

correspondente à sua classificação nos termos das tabelas salariais substituídas pelo presente CCT, que se manterá até que, pelo decurso do tempo, esta remuneração seja inferior à estabelecida para a sua classificação segundo as novas tabelas.

**Categoria H — Professor de estabelecimento de ensino de línguas**

Nível	Categoria	Valor (em euros)	Valor hora semanal (em euros)
H10	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica sem grau superior	790,95	35,95
H9	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica sem grau superior e cinco ou mais anos de serviço	922,10	41,91
H8.3	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica de grau superior sem anos de serviço .....	802,45	36,48
H8.2	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica de grau superior com um ano de serviço .....	957,90	43,54
H8.1	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica de grau superior com dois anos de serviço .....	1 099,65	49,98
H8	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica de grau superior com três anos de serviço .....	1 117,80	50,81
H7	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica sem grau superior e 10 ou mais anos de serviço	1 111,05	50,50
H6	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica sem grau superior e 15 ou mais anos de serviço	1 148,45	52,20
H5	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica de grau superior e cinco ou mais anos de serviço	1 161,95	52,82
H4	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica sem grau superior e 20 ou mais anos de serviço	1 179,10	53,60
H3	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica de grau superior e 10 ou mais anos de serviço ...	1 334,85	60,68
H2	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica de grau superior e 15 ou mais anos de serviço ...	1 369,10	62,23
H1	Professor de estabelecimentos de ensino de línguas não profissionalizado com habilitação académica de grau superior e 20 ou mais anos de serviço ...	1 412,70	64,21

**Notas**

1 — A entrada em vigor dos novos índices salariais — H8.0, H8.1, H8.2 e H8.3 — implica a reclassificação imediata dos trabalhadores por eles abrangidos.